



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 131/93

DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993

OFICIALIZA TOMBAMENTO DO CEMITÉRIO DA
VILA SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,

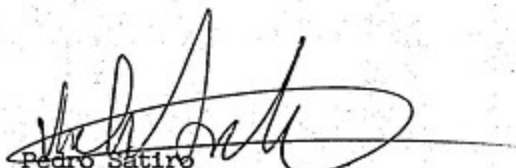
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado, para integrar o Patrimônio Público de Várzea Alegre, o Cemitério da Vila São Caetano, no distrito de Naranjú.

Parágrafo Único - O Cemitério tombado passará a receber todos os cuidados de conservação por parte do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 18 de outubro de 1.993.


Pedro Sátiro
Prefeito Municipal